

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Barroquinha  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº. 561/2019 DE 12 DE ABRIL DE 2019**

**Promove ajuste salarial dos servidores públicos municipais, cujos vencimentos ficaram inferiores ao salário mínimo e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA** faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Ficam reajustados os vencimentos atribuídos aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Barroquinha-CE, em conformidade com a atualização do salário mínimo nacional, passando a perceber a quantia de R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, aos 12 de abril de 2019.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

  
**ADEMAR PINTO VERAS**  
*Prefeito Municipal*